



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.562/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria do Fundo de Previdência de Francisco Morato - FUSBEMO, no valor de R\$ 310.980,00 (trezentos e dez mil, novecentos e oitenta reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

04.00.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE FRANCISCO MORATO - FUSBEMO

04.01.00 - FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

09.272.0013.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUSBEMO

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação

DR 04.110.00.....R\$ 310.980,00

TOTAL.....R\$ 310.980,00

TOTAL GERALR\$ 310.980,00

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo anterior, será utilizado da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

04.00.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE FRANCISCO MORATO - FUSBEMO

04.01.00 - FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência

DR 04.690.00R\$ 310.980,00

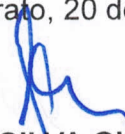
TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 310.980,00

TOTAL GERALR\$ 310.980,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

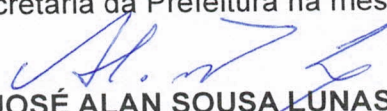
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 20 de fevereiro de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 14 de fevereiro de 2025.

Mensagem nº 24/2025.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A propositura tem como finalidade a continuidade dos serviços prestados pelo Fundo de Previdência Social, no atendimento a aposentados e pensionistas. Justifica-se tal pedido, a fim de suprir despesas de auxílio alimentação para a competência de março de 2025.

O Fundo de Previdência Social tem o compromisso de atender, juntamente com o Município de Francisco Morato, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, previsto na Lei Municipal nº 3.041, de 11 de março de 2019, com a missão de “Não deixar ninguém pra trás”. Desta forma, a presente solicitação atende aos seguintes ODS e metas:

ODS's Referenciados e suas respectivas metas:

ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis:

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis;

16.7 – Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Diante do exposto, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, para que seja o projeto de lei discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	
PROTOCOLO	
RECEBI O ORIGINAL EM	14/02/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Aprovado em 11579 sessão discussão
na 19/02/2025
Em 19/02/2025
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 22 /2025
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria do Fundo de Previdência de Francisco Morato - FUSBEMO, no valor de R\$ 310.980,00 (trezentos e dez mil, novecentos e oitenta reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

04.00.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE FRANCISCO MORATO - FUSBEMO

04.01.00 - FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

09.272.0013.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUSBEMO

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação

DR 04.110.00.....R\$ 310.980,00

TOTAL.....R\$ 310.980,00

TOTAL GERALR\$ 310.980,00

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo anterior, será utilizado da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

04.00.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE FRANCISCO MORATO - FUSBEMO

04.01.00 - FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência

DR 04.690.00R\$ 310.980,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 310.980,00

TOTAL GERALR\$ 310.980,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 14 de fevereiro de 2025.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua

Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI Nº 22/2025, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafoado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 22/2025, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO AMORIM

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em 11/5/25 sessão discussão
na 19/02/2025
Em 19/02/2025
Presidente

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 14/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Nobres Pares,

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 190, inciso VI do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 22/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ADALTO DE JESUS SILVA _____

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____

HÉLIO GOMES DA SILVA _____

JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____

JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM _____

JOÃO RAPOSO PEREIRA _____

JOSIAS PAES LANDIM _____

MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____

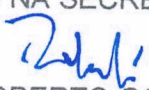
RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____

Francisco Morato, 19 fevereiro de 2025


RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE

DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro
C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01
Tel/fax 4489.8888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 26/2025
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
AO PROJETO DE LEI Nº 22/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria do Fundo de Previdência de Francisco Morato - FUSBEMO, no valor de R\$ 310.980,00 (trezentos e dez mil, novecentos e oitenta reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

04.00.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE FRANCISCO MORATO - FUSBEMO

04.01.00 - FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

09.272.0013.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUSBEMO

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação

DR 04.110.00.....R\$ 310.980,00

TOTAL.....R\$ 310.980,00

TOTAL GERALR\$ 310.980,00

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo anterior, será utilizado da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

04.00.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE FRANCISCO MORATO - FUSBEMO

04.01.00 - FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência

DR 04.690.00R\$ 310.980,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 310.980,00

TOTAL GERALR\$ 310.980,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA DATA

SUPRA.

RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE
RECEBIDO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA
ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares

DATA: 20/02/25
PROJETO: 22/2025